

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2532 de 15 de Junho de 2023  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 004 SEDESC/2023

**Constitui abrigo temporário e/ou provisorio para atender a população em situação de rua em questão das baixas temperaturas no Município de Mariana -MG.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representada neste ato pela Secretária **Daniely Cristina Souza Alves**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as situações das baixas temperaturas no Município; CONSIDERANDO a política de atendimento a população em situação de rua no Município; CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social e as demais normativas e regulamentações no âmbito da Assistência Social

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir abrigo temporário e/ou provisorio para atender a população em situação de rua em questão das baixas temperaturas no Município de Mariana - MG.

**Paragrafo-Primeiro:** O abrigo estará vinculado a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Paragrafo-Segundo:** As execuções dos serviços para os atendimentos aos usuários vulneráveis às baixas temperaturas no Município, serão realizadas em conjunto com a proteção social especial de

média e alta complexidade, políticas setoriais, vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 2º.** DESIGNAR a Comissão a Gestão do abrigo temporário e/ou provisório de baixas temperaturas para atender a população em situação de rua no Município de Mariana -MG, conforme servidores inframencionados:

I - Daniely Cristina Souza Alves - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II - Paolla Rodrigues Araújo dos Santos - Coordenação do Centro POP;

III - Cláudia Dionísio Vieira - Coordenação da proteção social especial de média complexidade

IV - Pedro Paulo Telles leão - coordenação da proteção social especial de alta complexidade

V - Vanderley Lucio de Oliveira - coordenação da unidade de acolhimento institucional para pessoas adultas.

VI - Maria Marta Guido de Lima - Secretaria Municipal de Segurança Pública; (convite).

VII- Julia Ferrari Raposo de Moraes - Vigilância Socioassistencial;

VIII - Elaine de Souza Nascimento - Vigilância Socioassistencial.

**Art. 3º.** Além dos servidores designados no **Art. 2º**, o Município poderá convidar para suas reuniões representantes de outras instituições e setores da Administração Direta e Indireta do Município, além de membros da sociedade civil, para Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, a fim de subsidiar suas atividades.

**Art. 4º.** Caberá a **Secretaria de Assistência Social e Cidadania e a** Comissão de Gestão do abrigo temporário e/ou provisório de baixas temperaturas:

**I** - Envolver diretamente nessa operação o centro de referência para população em situação de rua, os serviços de acolhimento existentes e os que vierem a ser organizados;

**II** - Manter as equipes de atendimento à população em situação de rua, informada, quando os critérios e diretrizes para permanência no abrigo.

**III** - Caso necessite nos casos excepcionais, designar a busca ativa noturna de abordagem nos locais de concentração de população em situação de rua durante a vigência das baixas temperaturas;

**IV** - As equipes deverão manter a população em situação de rua informada sobre os novos serviços e as alterações de horários de funcionamento dos serviços de acolhimento;

**V** - Caberá Vigilância Socioassistencial de Assistência Social a organização dos dados dos serviços socioassistenciais ofertados para a população em situação de rua na vigência desta portaria.

**VI** - Executar os serviços de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Segurança Pública;

**VII** - Atuar de forma conjunta com os demais Setores e Secretarias do Município para o êxito do abrigamento.

**VIII** - Utilizar as câmeras de monitoramento **disponíveis** para fins de apoio às finalidades.

**IX** - Definir e executar estratégias de relações públicas e comunicação necessárias à consecução para o acolhimento da população de Rua em Ocorrência de Baixas Temperaturas.

**Art. 5º.** O abrigamento para a acomodação dos usuários em população de situação de rua terá no máximo de 15 vagas.

**Art. 6º.** O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), realizará os cadastramentos e encaminhamentos dos usuários para o abrigo em dias úteis das 8:00h às 17:00h.

**Paragrafo-único:** O abrigamento poderá ser realizado em horário excepcional por intermédio dos órgão de segurança pública e de saúde e mandado judicial.

**Art. 7º.** A entrada no abrigo se restringirá entre os horários de 19 horas as 21 horas.

**Art. 8º.** A permanência no abrigo se estenderá até às 7 horas do dia subsequente a entrada.

**Art. 9º.** A Comissão de Gestão do abrigo temporário e/ou provisorio de baixas temperaturas, caso

necessário informará a Secretaria de Governo as Situações de Baixas Temperaturas, quando se fará necessário decretar os estados de criticidade, sendo estes obtidos a partir de análise da Normal Climatológica de Temperaturas Mínimas do Estado de Minas Gerais desenvolvida pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET; **II** - replicar os dados de previsão de temperatura, assim como os alertas disponibilizados pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, bem como pelo SIMGE/IGAM - Sistema de Meteorologia e Recursos Hídricos de Minas Gerais e encaminhá-los aos canais de comunicação previamente definidos comissão de Gestão do abrigo temporário e/ou provisório para atender a população em situação de rua em questão das baixas temperaturas

**Parágrafo Primeiro:** Consideram-se estados de criticidade:

**I** - Estado de Observação: todo o período de vigência do Plano de Contingência de Baixas Temperaturas;

**II** - Estado de Atenção: quando as temperaturas tendem a atingir 13º C (treze graus celsius);

**III** - Estado de Alerta: quando as temperaturas atingirem 10ºC (dez graus celsius);

**IV** - Estado de Alerta Máximo: quando as temperaturas atingirem 8 ºC (oito graus celsius).

**Art. 10º** - Durante o período de vigência da Baixas Temperaturas, a Comissão a Gestão do abrigo temporário e/ou provisório de baixa temperaturas, para atender a população em situação de rua, se reunirá mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário (principalmente nos casos de acionamento do Estado de Alerta Máximo da baixa temperatura), para avaliações e/ou adequações a serem incorporadas para o regular desenvolvimento das atividades disciplinadas nesta Portaria.

**Art. 11º** - O abrigo terá vigência pelo período que perdurar a vigência das baixas temperaturas no Município.

**Art. 12º.** Registre-se, publique-se no Diário Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 13º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana 15 de junho de 2023.

**Daniely Cristina Souza Alves**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

**PORTARIA Nº 005 SEDESC/2023**

Designa Comissão de Apoio da XI Conferência de Assistência Social do Município de Mariana - MG do ano de 2023.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, representada neste ato pela Secretária **Daniely Cristina Souza Alves**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica DESIGNADA a Comissão de Apoio para a Realização da XI CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a ser realizada no dia 07 DE JULHO DE 2023, no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Bairro Centro, Mariana -MG, CEP 35.420.015, das 08:00 às 17:00 h, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", com a seguinte composição:

**A - DA ADMINISTRAÇÃO**

1. Daniely Cristina Souza Alves - Presidenta;
2. Luciano Nascimento de Jesus - Vice-presidente;
3. Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos - Assessor Jurídico;
4. Karoline Rodrigues Vasconcelos - Assessora Técnica;

**B - DOS SUPRIMENTOS**

5. Ibsen Guedes Soares - Coordenador de Suprimentos;
6. Lilian da Silva Cunha - Assistente de Suprimentos.

#### **C - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7. Pedro Henrique de Oliveira Mayer - CMAS;
8. Paolla Rodrigues Araújo dos Santos - CMAS;
9. Flávia Coelho Correia de Oliveira - CMAS;
10. Glaucilene Andrade Dias - Membro - CMAS;

#### **D - DA GESTÃO ESTRUTURAL**

11. Antônio Carlos da Silva
12. Rafael dos Santos Mello
13. Paolla Rodrigues Araújo dos Santos
14. Margareth Regina Cetto
15. Michelle Luciana da Silva
16. Danielle de Castro Denubila Gomes
17. PRISCILA BIBIANE RAMOS PAPA
18. Roger de Castro Andrade

#### **E - DA EQUIPE DE APOIO**

19. Thiago Soares de Moraes
20. Pedro Eustáquio Ricardo da Silva
21. Aparecida do Carmo Queiroz
22. Darling Willyan Gonçalves

23. Roger de Castro Andrade
24. Robinson Rodrigo de Oliveira
25. Cláudia Regina Arantes Guimarães

#### **F - DA RECEPÇÃO**

26. Cláudia Dionísio Vieira
27. Karoline Rodrigues Vasconcelos

#### **G - DA EQUIPE DE APOIO.**

28. Thiago Soares de Moraes
29. Pedro Eustáquio Ricardo da Silva
30. Aparecida do Carmo Queiroz
31. Darlling Willyan Gonçalves
32. Roger de Castro Andrade
33. Robinson Rodrigo de Oliveira
34. Cláudia Regina Arantes Guimarães

#### **E - DA GESTÃO DO TRANSPORTE**

35. Rodrigo Cesar Barbosa - Coordenador
36. Fabricio de Jesus Oliveira Souza - Coordenador
37. Roger de Castro Andrade - coordenador

#### **F- DA DIVULGAÇÃO.**

38. Cristóvão José Gonzaga da Silva

39. Letícia Costa de Castro Maia
40. Eva Sandra da Cruz Bento
41. Luciana Gomes Marchetti
42. Luciana Aparecida dos Santos
43. Rodrigo Cesar Barbosa

#### **G- DA RESPONSABILIDADE PELO CERIMONIAL**

39. Max Vinicius Bedeschi
40. Werika Mapa Rosa
41. Cristóvão José Gonzaga da Silva
42. Letícia Costa de Castro Maia
43. Cláudia Regina Arantes Guimarães
44. Xarlene do Carmo Freitas Ferreira
45. Elizabeth Aparecida Araújo Santos

#### **H - DO CREDENCIAMENTO**

46. Rosana Araújo Dias
47. Raquel Aparecida da Silva
48. Fernanda Luísa Tabari Teixeira
49. Celia Viana da Silva
50. Nathalia do Carmo Carneiro Castro
51. Jessica Maria dos Santos
52. Priscila Bibiane Ramos Papa
43. Soraya Pimenta Pereira
53. Bruno Evandro da Conceição Silva

55. Maria do Carmo de Oliveira

56. Maria de Fátima dos Santos

57. Ana Luisa Diniz Ferreira

## **I. DA ALIMENTAÇÃO**

58. Debora Maria Soares de Souza

59. Rafael dos Santos Mello

60. Eva Sandra da Cruz Bentos

61. Luciana Gomes Martchetti

62. Denilda dos Santos

## **J. DA RELATORIA**

63. Alexia Karolinne Cota Nascimento

64. Pedro Henrique de Oliveira Mayer

65. Renata Gracielle Vieira M. Teixeira

66. Tamires da Silva Cipriano

67. Rosana Araújo Dias

68. Elaine de Souza Nascimento

69. Darliene Aparecida Fonseca de Oliviera

70. Kenia Renata Siqueira

71. Gabriel Cesar Pereira

72. Braz Luis de Azevedo

## **L. DA ORGANIZAÇÃO DA LIMPEZA**

73. Maria de Lourdes Souza Magalhaes

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Apoio:

I - Apoiar a comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) na realização da XI Conferência de Assistência Social do Município de Mariana - MG do ano de 2023.

II - Apoiar na organização e a operacionalização da XI Conferência de Assistência Social do Município de Mariana - MG.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se no Diário Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniely Cristina Souza Alves**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

**RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2023**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á na **CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO**, situada à **Avenida do Contorno, 327, - Mariana, MG**. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **PEB/ANOS FINAIS/INGLÊS, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO E PEB/ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL**, e constante no quadro abaixo, e

seguirá os critérios definidos na **Portaria Nº 08 de 17 de março de 2023**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão/comprovação de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações constantes na **Portaria Nº 08 de 17 de março de 2023**.

**Para evitar aglomerações, as designações acontecerão nos horários abaixo estabelecidos.**

#### QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

Data	Horário	CARGO
16/06/2023	13h30	PEBANOS FINAIS/ LÍNGUA INGLES
16/06/2023	14h	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
16/06/2023	14H30	PEB/ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

#### QUADRO DE VAGAS

#### QUADRO DE VAGAS/ PEB/LINGUA INGLES

ESCOLA	CARGA HORA SEMANAL	Nº DE VAGAS	CARGO	TURNO	OBSERVAÇÃO
E. M. CAMPINAS E. M. CELINA CELIA E E. M. PADRE ANTONIO GABRIEL DE CARVALHO	25 H/A	01	PEB/ANOS FINAIS INGLES	Manhã/Tarde	Substituição a professora que aposentou em 22/05/2023. Sem listagem de concurso vigente para contratação

### QUADRO DE VAGAS/ ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ESCOLA	CARGA HORA SEMANAL	Nº DE VAGAS	CARGO	TURNO	OBSERVAÇÃO
E. M. CAMPINAS E. M. FURQUIM E. M. PADRE VIEGAS E E. M. GERALDO TIMOTEO DE OLIVEIRA	25 H/A	01	Especialista em Educação (Pedagogo)	Manhã/Tarde	Substituição a pedagoga que teve a sua rescisão de contrato em 02/03/2023. Sem listagem de concurso vigente para contratação
E. M. SINHÔ MACHADO	25 H/A	01	Especialista em Educação (Pedagogo)	Manhã/Tarde	Substituição a pedagoga cedida para outra escola. Sem listagem de concurso vigente para contratação.
CEMPA	25 H/A	01	Especialista em Educação (Pedagogo)	Manhã/Tarde	Substituição a pedagoga que está em Afastamento sem vencimento para acompanhamento saúde. Sem listagem de concurso vigente para contratação.

### QUADRO DE VAGAS/ PEB/ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA	CARGA HORA SEMANAL	Nº DE VAGAS	CARGO	TURNO	OBSERVAÇÃO
APAE	27 H/A	01	PEB/ANOS INICIAIS/ EDUCAÇÃO INFANTIL	MANHÃ	Substituição a professora aposentada em 25/05/2023. Sem listagem de concurso vigente para contratação
APAE	27 H/A	01	PEB/ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	TARDE	Substituição a professora que está em Auxílio Doença desde o dia 28/02/2023
APAE	27 H/A	01	PEB/ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	TARDE	Substituição a professora que pediu desligamento em 12/06/2023.

<b>E. M. SERRA DO CARMO</b>	27 H/A	01	PEB/ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	MANHÃ	Substituição a auxílio doença a contar de 25/05/2023 Sem listagem de concurso vigente para contratação.
<b>CEMPA</b>	27 H/A	01	PEB/ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	MANHÃ	Substituição a auxílio doença a contar de 25/05/2023 Sem listagem de concurso vigente para contratação.
<b>CEMPA</b>	27 H/A	01	PEB/ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	TARDE	Substituição a auxílio doença a contar de 23/05/2023 Sem listagem de concurso vigente para contratação.
<b>CEMPA</b>	27 H/A	01	PEB/ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	MANHÃ	Substituição a auxílio doença a contar de 31/05/2023 Sem listagem de concurso vigente para contratação.
<b>CMEI CUIDAR E EDUCAR</b>	27 H/A	01	PEB/ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	MANHÃ	Substituição a auxílio doença a contar a partir de 27/06/2023. Sem listagem de concurso vigente para contratação.
<b>CMEI CASINHA DE NAZARE</b>	27 H/A	01	PEB/ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	MANHÃ	Substituição a auxílio doença a contar a partir de 30/04/2023 Sem listagem de concurso vigente para contratação.
<b>E. M. DOM LUCIANO</b>	27 H/A	01	PEB/ ANOS INICIAIS/ EDUCAÇÃO INFANTIL	MANHÃ	Substituição a professora aposentada em 25/04/23. Sem listagem de concurso vigente para contratação
<b>E. M. DOM LUCIANO</b>	27 H/A	01	PEB/ ANOS INICIAIS/ EDUCAÇÃO INFANTIL	TARDE	Substituição a professora aposentada em 22/05/2023. Sem listagem de concurso vigente para contratação.

Mariana, 15 de Junho de 2023.

**Mariana Veluma Magalhães**

**Coordenadora de Serviços de Recursos Humanos**

**Vânia Cristina Siqueira Gonçalves**

**Subsecretária de Planejamento de Desenvolvimento Educacional**

**Elizete Fernandes dos Santos**

**Secretária Municipal de Educação**

